



Processo de acordo 00001437/2021

### Edital nº 01/2021 - MUNICÍPIO DE NITERÓI

A Juíza de Direito Auxiliar da Presidência, **FERNANDA GALLIZA DO AMARAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, designada para atuar junto ao Departamento de Precatórios (Portaria 621/2021 e Ato Executivo nº 33/2021 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro), em observância aos princípios da publicidade e moralidade administrativa, **CIENTIFICA E CONVOCA** os credores de precatórios inscritos em ordem cronológica do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** (Administração Direta e Indireta), **Anexo I**, e seus advogados, bem como o ente devedor **para, querendo**, manifestarem interesse na realização de acordos diretos em conformidade o art.102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido pela Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, artigo 76 da Resolução nº 303/2019 do CNJ, e Portaria nº 4203/2019, de 05 de novembro de 2019, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, observados os critérios indicados neste Edital, conforme condições a seguir:

#### 1 - FINALIDADE:

1.1. O presente certame refere-se ao processo nº00001437/2021, destinado à habilitação, classificação e pagamento, de credores beneficiários interessados em participar de acordos diretos em precatórios devidos pelo **MUNICÍPIO DE NITERÓI** (administração direta e indireta), até o limite do valor disponibilizado na conta para pagamento de acordos nos precatórios devidos pelo ente devedor, na forma do disposto no art. 101, caput e parágrafo 1º, da CF.

#### 2 - DO PRAZO:

2.1. Os credores de precatórios inscritos em lista cronológica do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** (administração direta e indireta), cujos precatórios tenham sido requisitados ao Ente Devedor até **01 de julho de 2020**, indicados no Anexo I, deverão manifestar o interesse na realização de acordos diretos com o ente público, no período de **19/04/2021 a 19/05/2021**, nos autos dos precatórios relativos, a serem realizados em audiência de conciliação, como forma de quitação dos seus créditos.

2.2. Não serão considerados, para fins de inclusão na lista de precatórios aptos a conciliar, formada a partir deste edital e em estrita observância da ordem cronológica, **os pedidos apresentados fora do prazo estabelecido**.

#### 3 - DOS CREDORES BENEFICIÁRIOS

3.1. Para fins de participação nos acordos mencionados neste edital nº 01/2021 do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, são considerados credores beneficiários de precatórios, aptos à participação no certame:

- a) O **credor originário**, pessoa física ou jurídica, devidamente apontado no ofício requisitório do precatório, e que não tenha cedido a totalidade de seu crédito;
- b) O **advogado**, quanto aos seus honorários sucumbenciais;
- c) O (s) **herdeiro (s)** de credores originários falecidos, quanto ao seu quinhão, desde que já habilitado nos autos do precatório, na data ou publicação deste edital, devendo ser observados os termos da Portaria nº 4203/2019;
- d) O **cessionário** do precatório cujo pedido de cessão já esteja devidamente deferido e registrado nos autos do precatório, na data da publicação deste edital;
- e) Nos precatórios cujo credor seja **Espólio**, pessoa física menor ou incapaz, ou pessoa jurídica, poderá o pedido de habilitação aos acordos previstos neste Edital nº01/2020 ser feito pelos seus representantes legais devidamente apontados no ofício requisitório do precatório, ficando cientes os habilitantes de que, se selecionados para a conciliação, deverão juntar aos autos de precatório documento atualizado que comprove a capacidade de seu representante para transigir, receber e dar quitação, tais como certidão de inventariante, certidão de tutela ou curatela e atos constitutivos da pessoa jurídica, até a data determinada para manifestação sobre os cálculos com deságio, devendo, ainda, ser observados os termos da Portaria nº 4203/2019, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, art. 5º, caput e parágrafos.
- f) Nos casos de não comprovação da exigência descrita nas alíneas acima, o habilitante será excluído do certame.
- g) Não se admitirá a habilitação de credor de precatório no qual esteja pendente mandado de segurança, recurso ou impugnação de qualquer natureza.



#### 4 - HABILITAÇÃO DO CREDOR/BENEFICIÁRIO:

**4.1.** A habilitação do credor deverá ser feita por meio de petição eletrônica contendo os dados conforme modelo de requerimento (**Anexo II**) protocolizada ao Departamento de Precatórios (DEPJu), nos autos da sua requisição judicial de pagamento (precatório), no prazo estabelecido neste edital, devendo ser informado endereço atualizado, bem como dados bancários de conta corrente ou conta poupança do próprio, devendo tais informações virem acompanhadas de cópia do RG, CPF e comprovante de residência do credor, caso pessoa física, ou CNPJ, se pessoa jurídica, bem como comprovação da titularidade dos dados bancários.

**4.2.** A informação quanto ao endereço atualizado pode ser suprida por declaração firmada pelo advogado que representa o credor, devendo vir acompanhada dos mesmos documentos.

**4.3.** O credor que não for assistido por advogado nos autos do precatório poderá comparecer diretamente no Departamento de Precatórios (DEPJu), para preenchimento de formulário que será disponibilizado no balcão do DEPJu (Modelo de requerimento - Anexo II), e apresentação da documentação descrita no item 4.1.

**4.4.** Tratando-se de precatório com mais de um credor, será considerada para fins de inclusão em pauta de conciliação a manifestação individual de cada interessado, observado os termos da Portaria 4203/2019, e quando se tratar de credor falecido, poderá haver transação sobre o crédito do espólio, através de seu inventariante, sendo o crédito transferido para o Juízo Orfanológico.

**4.5.** Quanto aos honorários sucumbenciais, o pedido deverá ocorrer diretamente nos autos do precatório pelo detentor do crédito.

**4.6.** Será de inteira responsabilidade dos interessados o envio de documentação legível, advertindo-se de que a falta de compreensão sobre o conteúdo dos documentos será considerada como ausência de cumprimento do dever atribuído neste edital.

**4.7.** Fica o credor interessado ciente de que sua adesão ao acordo implicará em expressa renúncia a qualquer discussão judicial ou administrativa acerca dos critérios de cálculo, bem como a qualquer direito correlato àquele em que se funda a ação, com consequente quitação integral do crédito e extinção da obrigação e do precatório.

**4.8.** Fica ainda o credor interessado ciente de que assume toda e qualquer responsabilidade civil e criminal relacionada ao crédito, no caso de existência de cessão de crédito, compensação e/ou constrição judicial não noticiada ao juízo.

**4.9.** O pedido de habilitação, por si só, não garante ao credor beneficiário inscrito o direito de participar dos acordos diretos, ficando sujeito às forças do certame, quanto às regras e prazos e segundo a classificação dos habilitados, e uma vez classificados, o pagamento constitui mera expectativa, condicionada, especialmente, à disponibilidade de recursos existentes na conta especial destinada ao pagamento de precatórios por acordo direto na forma da lei.

**4.10.** Concluída a fase de habilitação, o Juízo fará análise individual dos precatórios quanto à regularidade dos processos habilitados, por decisão fundamentada, e posteriormente será publicada no Diário da Justiça Eletrônico a listagem dos precatórios habilitados e inabilitados para a conciliação, bem como o prazo para que as partes se manifestem sobre os cálculos com deságio.

**4.11.** A inabilitação da proposta não obsta a apresentação de novo requerimento em outros editais de convocação que se sucederem, desde que solucionado o motivo que gerou a inabilitação.

**4.12.** Excepcionalmente em razão da pandemia de COVID 19, em respeito à retomada gradual das atividades presenciais para o acesso público às dependências do Tribunal obedecendo as etapas discriminadas em atos da Presidência, fica dispensada a realização de audiência de conciliação no presente certame, embora todo o processo e a homologação do acordo direto seja feito pela Presidência deste Tribunal de Justiça.

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

**5.1.** O ente público devedor formalizou, por meio do Decreto nº 13.339/2019, de 17 de setembro de 2019, a opção pela aplicação de percentuais fixos de redução, em relação ao crédito atualizado, consoante previsto no artigo 3º da Portaria nº4203/2019, de 05 de novembro de 2019, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro conforme parâmetros a seguir discriminados:

**5.1.1** Nos créditos de natureza comum:

- 20% (vinte por cento) para os créditos inscritos até o ano de 2010;
- 30% (trinta por cento) para os créditos inscritos do ano de 2011 até o ano de 2013;
- 40% (quarenta por cento) para os créditos inscritos a partir do ano de 2014.

**5.1.2** Nos créditos de natureza alimentícia:

- 10% (dez por cento) para os créditos de natureza alimentícia inscritos até o ano de 2010;
- 20% (vinte por cento) para os créditos de natureza alimentícia inscritos até o ano de 2013;
- 30% (trinta por cento) para os créditos de natureza alimentícia inscritos a partir do ano de 2014.

§ 1º - Os acordos serão realizados pela Procuradoria Geral do MUNICÍPIO DE NITERÓI, perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e as propostas obedecerão à ordem cronológica de apresentação dos precatórios, devendo os credores interessados solicitar, nos autos do precatório, sua inclusão em pauta de conciliação.

§ 2º - Não se admitirá acordo parcial do valor do precatório de cada exequente, devendo o ato abranger a totalidade do



respectivo crédito.

**5.2.** Serão considerados, para a celebração de acordo, os cálculos de atualização produzidos pelo sistema eletrônico Hólos, e ratificados pelo setor de cálculos (SECAL), segundo previsão da portaria nº 18/2019 e 18/2020 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**5.3.** Os credores poderão ser representados por procurador constituído mediante instrumento público, com poderes especiais para celebração de conciliação, transigir e renunciar à parcela do crédito do precatório, ou, se tratando de pessoa jurídica, por meio de preposto, nomeado para esse fim específico, como indicado neste parágrafo, por meio de instrumento com firma reconhecida.

## 6 - DA ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1.** As propostas serão organizadas em consonância com a ordem cronológica de expedição do precatório correspondente, conforme ordem unificada organizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**6.2.-** Decorrido o prazo previsto neste edital para manifestação de interesse, e deferida a habilitação para a participação do acordo direto, o Juízo de Precatórios, determinará a publicação da relação dos habilitados para pautas de conciliação, bem como, será disponibilizado nos autos dos respectivos precatórios, o cálculo do valor atualizado do crédito, fornecidos pelo sistema e ratificado pelo setor de cálculos do DEPJu, com os seus respectivos valores brutos, as deduções legais na forma do disposto no art. 6º da Portaria 4203/2019 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro **e com a aplicação do deságio de cada credor**, para consulta das partes e seus procuradores.

**6.3.** Os beneficiárias terão o prazo de 05(cinco) dias para manifestação quanto aos cálculos já com deságio, juntados aos precatórios pelo DEPJu, ratificando seu interesse na homologação do acordo, ressaltando que a petição deverá ser assinada pelo beneficiário e seu patrono, ou pelo advogado, se acompanhada de procuração recente com poderes específicos para formalização do acordo direto em precatórios com deságio, bem como poderes para dar quitação.

**6.4.** A não manifestação no prazo acima, será entendido como recusa aos cálculos e consequentemente desistência na homologação ao acordo.

**6.5.** A intimação do credor que possui advogado habilitado no precatório respectivo, se dará por intimação Eletrônica na pessoa do advogado, e no caso de credores não assistidos por advogados, os mesmos deverão ser intimados para comparecerem ao balcão do DEPJu (Divisão de Precatórios) para ciência e manifestação quanto à concordância ou não com o acordo para prosseguimento e consequente homologação.

## 7- DA VERBA DISPONÍVEL

**7.1.** Serão destinados ao pagamento dos acordos efetuados os valores atualmente disponíveis na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, reservada ao pagamento de precatórios por meio de acordo, que tem como saldo o importe de **R\$ 3.310.803,94(três milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e três reais e noventa e quatro centavos)**, observada a regra prevista no *caput* do artigo 102 do ADCT.

**7.2.** Exauridos os recursos, os precatórios não abrangidos pelo acordo direto serão retirados da lista de acordo e aguardarão o seu pagamento pela sua posição original na ordem cronológica.

## 8 - PERÍODO DE VALIDADE

**8.1.** Este edital nº 01/2021 tem o seu período de validade até o dia **31/07/2021**, ou até o exaurimento dos recursos existentes na conta de acordo do Município junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para pagamento dos credores aderentes.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** No momento do pagamento, serão feitas as deduções tributárias e previdenciárias, quando devidas.

**9.2.** Realizados os pagamentos, os precatórios serão finalizados com a baixa e arquivamento em razão da liquidação.

**9.3.** Os precatórios que não forem objeto de acordo permanecerão na ordem cronológica, em suas posições originais, com seus valores inalterados.

**9.4.** A qualquer tempo antes do pagamento, o credor habilitado poderá desistir do acordo direto. Outrossim, com o recebimento, o beneficiário dá a consequente quitação integral do crédito e extinção da obrigação e do precatório.

Eventuais dúvidas e/ou informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: **dipre.conciliacao@tjrj.jus.br**.

Cumpra-se.

Publique-se.

Afixe-se.

Ordem	Precatório	Origem	Beneficiário	Orçamer	Natureza	Prioric	Situação
30º	2016.02997-2	NITERÓI PREV	ESPOLIO DE MARIA DE ASSUMPÇÃO GONCALVES DA SILVA E OU	2017	Alimentícia		Ativo
31º	2016.02998-0	NITERÓI PREV	CLAUDIO SILVA DE ANDRADE (RJ087840)	2017	Alimentícia		Ativo
32º	2016.03045-8	MUNICÍPIO DE NITERÓI	ESPÓLIO DE MARIA DE ASSUMPÇÃO GONÇALVES DA SILVA REPR	2017	Alimentícia		Ativo
33º	2016.03047-4	MUNICÍPIO DE NITERÓI	ESPÓLIO DE MARIA ALICE MONTEIRO DE SOUZA REPRESENTADO	2017	Alimentícia		Ativo
34º	2016.03049-0	MUNICÍPIO DE NITERÓI	ESPÓLIO DE ARNALDO MONTEIRO DE SOUZA REPRESENTADO PE	2017	Alimentícia		Ativo
35º	2016.03051-2	MUNICÍPIO DE NITERÓI	CLAUDIO SILVA DE ANDRADE (RJ087840)	2017	Alimentícia		Ativo
36º	2016.03052-0	MUNICÍPIO DE NITERÓI	ESPÓLIO DE ALMIR MONTEIRO DE SOUZA REPRESENTADO PELO	2017	Alimentícia		Ativo
37º	2016.03053-9	MUNICÍPIO DE NITERÓI	ESPÓLIO DE ARTHUR MONTEIRO DE SOUZA REPRESENTADO PEL	2017	Alimentícia		Ativo
38º	2016.03055-5	MUNICÍPIO DE NITERÓI	ESPÓLIO DE ADELINO NONTEIRO DE SOUZA REPRESENTADO PEL	2017	Alimentícia		Ativo
39º	2016.03056-3	MUNICÍPIO DE NITERÓI	ESPÓLIO DE CARLOS MONTEIRO REPRESENTADO PELA INVENTAR	2017	Alimentícia		Ativo
40º	2016.03058-0	MUNICÍPIO DE NITERÓI	ESPÓLIO DE ASTROGILDO MONTEIRO DE SOUZA REPRESENTADO	2017	Alimentícia		Ativo
41º	2016.03059-8	MUNICÍPIO DE NITERÓI	ESPÓLIO DE JOSÉ MONTEIRO REPRESENTADO PELO INVENTARIA	2017	Alimentícia		Ativo
42º	2016.03061-0	MUNICÍPIO DE NITERÓI	CLAUDIO SILVA DE ANDRADE (RJ087840)	2017	Alimentícia		Ativo
43º	2016.03475-5	MUNICÍPIO DE NITERÓI	CLEBIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS	2017	Alimentícia		Ativo
44º	2016.03603-0	NITERÓI PREV	CLAUDIO SILVA DE ANDRADE (RJ087840)	2017	Alimentícia		Ativo
45º	2016.03604-9	NITERÓI PREV	NAIR DOS SANTOS SCISINIO DIAS E OUTROS	2017	Alimentícia	ID	Ativo
46º	2016.04398-3	NITERÓI PREV	ORLI MENEZES DE OLIVEIRA E OUTROS	2017	Alimentícia	ID	Ativo
47º	2016.05415-2	MUNICÍPIO DE NITERÓI	ULYSSES MONTEIRO FERREIRA (RJ003657) E OUTROS	2017	Alimentícia	ID	Ativo
48º	2016.05416-0	MUNICÍPIO DE NITERÓI	ULYSSES MONTEIRO FERREIRA (RJ003657) E OUTROS	2017	Alimentícia	ID	Ativo
49º	2016.05417-9	MUNICÍPIO DE NITERÓI	MARIZE DE ABREU MAGALHAES SILVA (RJ103936)	2017	Alimentícia		Ativo
50º	2016.05418-7	MUNICÍPIO DE NITERÓI	MARIZE DE ABREU MAGALHAES SILVA (RJ103936)	2017	Alimentícia		Ativo
51º	2016.00923-8	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI	MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO (RJ116717)	2017	Comum		Ativo
52º	2016.00924-6	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI	CON CENTRO ONCOLOGICO DE NTEROI LTDA E OUTROS	2017	Comum		Ativo
53º	2016.01543-2	MUNICÍPIO DE NITERÓI	CARLOS TITO FULGENCIO MOSCHEN	2017	Comum		Ativo
54º	2016.02020-7	MUNICÍPIO DE NITERÓI	MARIA CRISTINA TELLES LIMA	2017	Comum		Ativo
55º	2016.02737-6	MUNICÍPIO DE NITERÓI	SIDNEI FERREIRA DA SILVA	2017	Comum		Ativo
56º	2016.03488-7	NITERÓI PREV	CLAUDIO SILVA DE ANDRADE (RJ087840)	2017	Comum		Ativo
57º	2016.03888-2	MUNICÍPIO DE NITERÓI	ADJAIR MANSUR FERNANDES	2017	Comum		Ativo
58º	2016.05414-4	MUNICÍPIO DE NITERÓI	PLANURBS S/A PLANEJAMENTO E URBANIZACAO	2017	Comum		Ativo
59º	2016.05956-1	MUNICÍPIO DE NITERÓI	MARIA JOANA GOMES DE SOUZA E OUTROS	2018	Alimentícia	ID	Ativo
60º	2016.06190-6	NITERÓI PREV	ANDRADE & MOTTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	2018	Alimentícia		Ativo
61º	2016.06191-4	NITERÓI PREV	LUCIANA POMPONET CARDOSO DA SILVA	2018	Alimentícia		Ativo
62º	2016.06192-2	NITERÓI PREV	LEONARDO POMPONET CARDOSO DA SILVA	2018	Alimentícia		Ativo
63º	2016.06193-0	NITERÓI PREV	ANDRADE & MOTTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	2018	Alimentícia		Ativo
64º	2016.06644-4	MUNICÍPIO DE NITERÓI	VERGINIA DIAS LINDEBERG E OUTROS	2018	Alimentícia	ID	Ativo
65º	2017.01536-3	NITERÓI PREV	ANDRADE & MOTTA & SOCIEDADE DE ADVOGADOS	2018	Alimentícia		Ativo
66º	2017.02588-1	MUNICÍPIO DE NITERÓI	FERNANDO ANTONIO COUTINHO ARNAUTH	2018	Alimentícia		Ativo
68º	2017.00063-3	NITERÓI PREV	LUIZA SOARES FUZZI	2018	Comum		Ativo
69º	2017.00895-2	MUNICÍPIO DE NITERÓI	FLÁVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (RJ094605)	2018	Comum		Ativo
70º	2017.00896-0	MUNICÍPIO DE NITERÓI	KAUAN CARVALHO DE JESUS CATERMOL	2018	Comum		Ativo
71º	2017.00897-9	MUNICÍPIO DE NITERÓI	SABRINA CARVALHO DE JESUS	2018	Comum		Ativo
72º	2017.00898-7	MUNICÍPIO DE NITERÓI	MARCOS ANTONIO CATERMOL JUNIOR	2018	Comum		Ativo
73º	2017.01919-9	NITERÓI PREV	LILIA DE QUEIROZ BENÍCIO	2018	Comum		Ativo
74º	2017.01920-2	NITERÓI PREV	ONACYR ARTUR PEREIRA DA SILVA (RJ129209)	2018	Comum		Ativo
75º	2017.02019-7	NITERÓI PREV	ESPÓLIO DE PLINIO CARVALHO MONNERAT	2018	Comum		Ativo
76º	2017.02874-0	MUNICÍPIO DE NITERÓI	JILSNEY DE OLIVEIRA	2019	Alimentícia		Suspenso
77º	2017.02877-5	NITERÓI PREV	ANTONIO CARLOS BATISTA MENDONÇA (RJ085346)	2019	Alimentícia		Ativo
78º	2017.02878-3	NITERÓI PREV	JUANIRA DA SILVA E OUTROS	2019	Alimentícia	ID	Ativo
79º	2017.03198-9	MUNICÍPIO DE NITERÓI	LETICIA DOS SANTOS FARIAS	2019	Alimentícia		Ativo
80º	2017.03199-7	MUNICÍPIO DE NITERÓI	FLÁVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (RJ094605)	2019	Alimentícia		Ativo
81º	2017.03201-2	MUNICÍPIO DE NITERÓI	TAYS DOS SANTOS FARIAS	2019	Alimentícia		Ativo
82º	2018.00630-9	MUNICÍPIO DE NITERÓI	ULYSSES MONTEIRO FERREIRA (RJ003657)	2019	Alimentícia		Ativo
83º	2018.00767-4	NITERÓI PREV	ISILDEIA PINHEIRO DOS SANTOS E OUTROS	2019	Alimentícia	ID	Ativo
84º	2018.01669-0	NITERÓI PREV	SILVIO DA ROCHA PARANHOS (RJ129024)	2019	Alimentícia		Ativo
85º	2018.01704-1	MUNICÍPIO DE NITERÓI	ROBERTA LORRANE DA SILVA BATISTA	2019	Alimentícia		Ativo
86º	2018.02111-1	MUNICÍPIO DE NITERÓI	ULYSSES MONTEIRO FERREIRA (RJ003657)	2019	Alimentícia		Ativo
87º	2018.02112-0	MUNICÍPIO DE NITERÓI	TOMAZ LIMA NETO E OUTROS	2019	Alimentícia	ID	Ativo
88º	2018.02113-8	MUNICÍPIO DE NITERÓI	MARIZE DE ABREU MAGALHAES SILVA (RJ103936)	2019	Alimentícia		Ativo
90º	2018.02742-0	NITERÓI PREV	SILVIO DA ROCHA PARANHOS (RJ129024)	2019	Alimentícia		Ativo
91º	2018.02743-8	NITERÓI PREV	MARIA LUCIA CARDOSO BAPTISTA DA COSTA E OUTROS	2019	Alimentícia	ID	Ativo
93º	2018.02780-2	NITERÓI PREV	SYLVIA MARIA PICANÇO STEELE E OUTROS	2019	Alimentícia	DG	Ativo
94º	2018.02781-0	NITERÓI PREV	JULIETA AMIM BAPTISTA E OUTROS	2019	Alimentícia	ID	Ativo
95º	2018.02784-5	NITERÓI PREV	ANA MARIA LEMOS DE SALLES E OUTROS	2019	Alimentícia	ID	Ativo
96º	2018.03420-5	MUNICÍPIO DE NITERÓI	CAROLINA TRINDADE MELLO E OUTROS	2019	Alimentícia	ID	Ativo
97º	2018.03421-3	MUNICÍPIO DE NITERÓI	SILVIO DA ROCHA PARANHOS (RJ129024)	2019	Alimentícia		Ativo
98º	2018.03422-1	MUNICÍPIO DE NITERÓI	SILVIO DA ROCHA PARANHOS (RJ129024)	2019	Alimentícia		Ativo
99º	2017.02875-9	MUNICÍPIO DE NITERÓI	FLÁVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (RJ094605)	2019	Comum		Suspenso
100º	2017.02876-7	MUNICÍPIO DE NITERÓI	FRANCISCO ALVES MARTINS	2019	Comum		Ativo
101º	2018.00090-4	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI	NATHALIA CRISTINA DA SILVA VILELA	2019	Comum		Ativo
102º	2018.00145-5	NITERÓI PREV	CONDOMINIO DO EDIFICIO EDSON JONES SANTANA	2019	Comum		Ativo
103º	2018.00170-6	MUNICÍPIO DE NITERÓI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2019	Comum		Ativo
104º	2018.00171-4	MUNICÍPIO DE NITERÓI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2019	Comum		Ativo
105º	2018.00259-1	NITERÓI PREV	MATHEUS CAMPOS DUARTE	2019	Comum		Ativo
106º	2018.00462-4	MUNICÍPIO DE NITERÓI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2019	Comum		Ativo
107º	2018.00800-0	NITERÓI PREV	ESPOLIO DE MARIA HAYDEE CAMPOS MONTEIRO	2019	Comum		Ativo
108º	2018.00941-3	MUNICÍPIO DE NITERÓI	CLAUDIO FRAGA NASCIMENTO E OUTROS	2019	Comum		Ativo
109º	2018.01624-0	NITERÓI PREV	ROBERTO CARLOS GARCIA IGNACIO	2019	Comum		Ativo

110º	2018.02530-3	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI	JURANDI DE MELO LOPES	2019	Comum	Ativo
111º	2018.02531-1	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI	FERNANDA FERNANDES LOPES (RJ066737)	2019	Comum	Ativo
112º	2018.04065-5	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI	WASHINGTON LUIZ MARTINS PEIXOTO	2020	Alimentícia	Ativo
113º	2019.00675-2	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Tatiana Knust Barbosa	2020	Alimentícia	Ativo
114º	2019.00185-8	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Gloria Margareth Figueiredo Silva E OUTROS	2020	Alimentícia	ID Ativo
115º	2019.00134-3	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Odilon Duque da Silva Filho E OUTROS	2020	Alimentícia	ID Ativo
116º	2019.00702-3	NITERÓI PREV	Espólio de Oscarina Goncalves Teixeira	2020	Alimentícia	Ativo
117º	2019.00887-9	NITERÓI PREV	Ester Gomes da Silva E OUTROS	2020	Alimentícia	ID Ativo
118º	2019.01144-6	NITERÓI PREV	MARCO ANTONIO LEITE DE SIQUEIRA E OUTROS	2020	Alimentícia	ID Ativo
120º	2019.02091-7	NITERÓI PREV	Rogeria Alves de Carvalho	2020	Alimentícia	Ativo
121º	2019.02210-3	NITERÓI PREV	Alice Guimaraes Dias de Carvalho	2020	Alimentícia	Ativo
122º	2019.02184-0	MUNICÍPIO DE NITERÓI	ADILSON DOS SANTOS FONSECA E OUTROS	2020	Alimentícia	DG Ativo
123º	2019.02165-4	NITERÓI PREV	ANTONIO CARLOS BATISTA MENDONÇA (RJ085346)	2020	Alimentícia	Ativo
124º	2019.02833-0	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Edson Avelar E OUTROS	2020	Alimentícia	ID Ativo
125º	2019.02884-5	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Claudio Silva de Andrade Sociedade Individual de Advocacia - Ex-	2020	Alimentícia	Ativo
126º	2019.03755-0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI	FERNANDO JOSÉ DIAS E OUTROS	2020	Alimentícia	ID Ativo
129º	2019.04483-2	NITERÓI PREV	Espolio de Alnyr da Silva	2020	Alimentícia	Ativo
130º	2019.04305-4	NITERÓI PREV	Espolio de Almir Pereira do Carmo	2020	Alimentícia	Ativo
131º	2019.04034-9	NITERÓI PREV	Espolio de Antonio Francisco de Assis Alves Rep. Por Seu Inventar	2020	Alimentícia	Suspenso
132º	2019.03610-4	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Claudio Silva de Andrade Sociedade Individual de Advocacia - Ex-	2020	Alimentícia	Ativo
133º	2019.04801-3	NITERÓI PREV	Fernando Carlos Tortelly Costa	2020	Alimentícia	Ativo
134º	2019.04559-6	NITERÓI PREV	Luiz Carlos Lopes Villas Boas	2020	Alimentícia	Ativo
136º	2019.04664-9	NITERÓI PREV	Claudio Silva de Andrade Sociedade Individual de Advocacia	2020	Alimentícia	Ativo
137º	2019.04093-4	NITERÓI PREV	Elizabeth Ferreira Tavares E OUTROS	2020	Alimentícia	ID Ativo
138º	2019.04391-7	NITERÓI PREV	ONACYR ARTUR PEREIRA DA SILVA (RJ129209)	2020	Alimentícia	Ativo
139º	2018.03632-1	MUNICÍPIO DE NITERÓI	FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	2020	Comum	Ativo
140º	2018.03633-0	MUNICÍPIO DE NITERÓI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2020	Comum	Ativo
141º	2018.03816-2	MUNICÍPIO DE NITERÓI	JEFFERSON MARQUES FARIA	2020	Comum	Ativo
142º	2018.03893-6	MUNICÍPIO DE NITERÓI	WALDERI FERNANDES DA COSTA	2020	Comum	Ativo
143º	2018.03968-1	MUNICÍPIO DE NITERÓI	FUNDO MUNICIPAL PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	2020	Comum	Ativo
144º	2019.00475-0	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Provar Negocios de Varejo Ltda	2020	Comum	Ativo
145º	2019.00646-9	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Dulcinea Jacyntho	2020	Comum	Ativo
146º	2019.00665-5	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Sebastiao Silveira dos Santos	2020	Comum	Ativo
147º	2019.00676-0	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Nilce Maria Knust Barbosa	2020	Comum	Ativo
148º	2019.00655-8	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Aloisio Barbosa dos Santos	2020	Comum	Ativo
149º	2019.00663-9	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Denise Barbosa dos Santos	2020	Comum	Ativo
150º	2019.00310-9	MUNICÍPIO DE NITERÓI	AUGUSTO CESAR DA CRUZ LIMA E OUTROS	2020	Comum	Ativo
151º	2019.00209-9	MUNICÍPIO DE NITERÓI	FRANCISCO ALVES MARTINS E OUTROS	2020	Comum	Ativo
152º	2019.00508-0	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Anna Lucia Figueiredo	2020	Comum	Ativo
153º	2019.01239-6	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Fundo Municipal Para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	2020	Comum	Suspenso
154º	2019.02745-8	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Sociedade Civil Grupo Ser - Servir - Entrosar - Recuperar	2020	Comum	Ativo
155º	2019.03893-0	MUNICÍPIO DE NITERÓI	João Roberto Fonseca da Silva	2020	Comum	Ativo
156º	2019.04933-8	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Itacolomí Lima Cardoso E OUTROS	2021	Alimentícia	Ativo
157º	2019.04927-3	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Jairo Lima Cardoso	2021	Alimentícia	Ativo
158º	2019.05303-3	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI	Vania Neves Moreira	2021	Alimentícia	Ativo
159º	2019.05626-1	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Flávio Soares de Macedo	2021	Alimentícia	ID Suspenso
160º	2019.06192-3	EMUSA- EMP. MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZADA	Weliton Souza Araujo (RJ101677)	2021	Alimentícia	Ativo
161º	2019.06217-2	NITERÓI PREV	Juanira da Silva	2021	Alimentícia	DG Ativo
162º	2020.00179-3	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Claudio Lyrio da Cunha	2021	Alimentícia	ID Ativo
163º	2020.00188-2	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Guilherme Nogueira Santos Tinoco	2021	Alimentícia	ID Ativo
164º	2020.00172-6	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Rogério de Sá	2021	Alimentícia	ID Ativo
165º	2020.00183-1	MUNICÍPIO DE NITERÓI	ULYSSES MONTEIRO FERREIRA (RJ003657)	2021	Alimentícia	Ativo
166º	2020.00182-3	MUNICÍPIO DE NITERÓI	MARIZE DE ABREU MAGALHAES SILVA (RJ103936)	2021	Alimentícia	Ativo
167º	2020.00682-5	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Elias Pereira	2021	Alimentícia	Ativo
168º	2020.00926-3	NITERÓI PREV	SILVIO DA ROCHA PARANHOS (RJ129024)	2021	Alimentícia	Ativo
169º	2020.00819-4	NITERÓI PREV	Guilherme Bernardes Lourenço	2021	Alimentícia	ID Ativo
170º	2020.00855-0	NITERÓI PREV	Nilda Soares de Oliveira Ribeiro	2021	Alimentícia	PPD Ativo
171º	2020.00930-1	NITERÓI PREV	Maria Jose Reis de Mattos	2021	Alimentícia	ID Ativo
172º	2020.00538-1	NITERÓI PREV	SILVIO DA ROCHA PARANHOS (RJ129024)	2021	Alimentícia	Ativo
173º	2020.00551-9	NITERÓI PREV	Altiva Pereira Novaes	2021	Alimentícia	PPD Suspenso
174º	2020.00656-6	MUNICÍPIO DE NITERÓI	JUCELIO JOSE DA SILVA (RJ160174)	2021	Alimentícia	Ativo
175º	2020.00918-2	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Paulo Roberto dos Santos	2021	Alimentícia	Ativo
176º	2020.01219-1	MUNICÍPIO DE NITERÓI	LUIS HENRY BOFFY	2021	Alimentícia	Ativo
177º	2020.01303-1	MUNICÍPIO DE NITERÓI	ULYSSES MONTEIRO FERREIRA (RJ003657)	2021	Alimentícia	ID Ativo
178º	2020.01296-5	MUNICÍPIO DE NITERÓI	MARIZE DE ABREU MAGALHAES SILVA (RJ103936)	2021	Alimentícia	ID Ativo
179º	2020.01827-0	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Carolina Trindade Mello E OUTROS	2021	Alimentícia	ID Ativo
180º	2020.01925-0	MUNICÍPIO DE NITERÓI	SILVIO DA ROCHA PARANHOS (RJ129024)	2021	Alimentícia	Ativo
181º	2020.01847-5	MUNICÍPIO DE NITERÓI	SILVIO DA ROCHA PARANHOS (RJ129024)	2021	Alimentícia	Ativo
182º	2020.04144-2	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Gloria Maria Mendes	2021	Alimentícia	ID Ativo
183º	2020.05052-2	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Luciano Hungria Pimentel	2021	Alimentícia	ID Ativo
184º	2020.05570-2	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Ivan Pery Pedro de Alcantara Carriello	2021	Alimentícia	ID Suspenso
185º	2020.05583-4	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Alair Pereira	2021	Alimentícia	ID Suspenso
186º	2020.05576-1	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Ronaldo Miranda Palmeira	2021	Alimentícia	ID Ativo
187º	2020.05597-4	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Luzoe Martins Veleda	2021	Alimentícia	ID Suspenso
188º	2020.04917-6	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Espólio de Antonio Francisco de Assis Alves	2021	Alimentícia	ID Ativo
189º	2020.05551-6	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Ney Moreira	2021	Alimentícia	ID Ativo
190º	2020.05091-3	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Homero Ribeiro E OUTROS	2021	Alimentícia	Ativo
191º	2020.05574-5	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Ilza Martins Alves	2021	Alimentícia	ID Suspenso

192º	2020.05550-8	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Espólio de Alayr Geraldo Parreiras	2021	Alimentícia	ID	Ativo
193º	2020.05564-8	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Jorge Cortas Sader Filho	2021	Alimentícia	ID	Ativo
194º	2020.05092-1	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Maria das Flores Paiva Silva	2021	Alimentícia	ID	Ativo
195º	2020.05547-8	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Telmo Paiva de Freitas	2021	Alimentícia	ID	Ativo
196º	2020.05572-9	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Nelson Mitrano Filho	2021	Alimentícia	ID	Suspenso
197º	2020.05391-2	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Erica Pereira de Almeida dos Prazeres	2021	Alimentícia		Ativo
198º	2019.04906-0	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Fundo Municipal Para Infância e Adolescência de Niterói	2021	Comum		Ativo
199º	2019.05262-2	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Fundo Municipal de Assistência Social	2021	Comum		Ativo
200º	2019.06029-3	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Espólio de Luiz Carlos Didier do Rego Maciel	2021	Comum		Suspenso
201º	2019.06128-1	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Fundo Municipal Para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	2021	Comum		Ativo
202º	2019.06214-8	EMUSA- EMPR. MUNICIPAL DE MORADIA URBAN	Shirlei Citele Araujo	2021	Comum		Ativo
203º	2019.06197-4	EMUSA- EMPR.MUNICIPAL DE MORADIA URBAN	Marcelo Dias Clemente	2021	Comum		Ativo
204º	2019.06254-7	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Daniel da Silva Santos Marcelino	2021	Comum		Ativo
205º	2020.00387-7	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI	Nova Rio Serviços Gerais Ltda.	2021	Comum		Ativo
206º	2020.00416-4	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Fundo Municipal Para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	2021	Comum		Ativo
207º	2020.00841-0	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Fia	2021	Comum		Ativo
208º	2020.01353-8	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Waldeci da Silva Oliveira	2021	Comum		Ativo
209º	2020.01306-6	MUNICÍPIO DE NITERÓI	Elisabete de Aguiar Roque	2021	Comum		Ativo

**ANEXO II - EDITAL Nº01/2021 – MUNICÍPIO DE NITERÓI**

**REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO AO ACORDO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

(Para uso exclusivo da DIPRE)	
<b>Nº DO PRECATÓRIO:</b>	<b>ORÇAMENTO:</b>
<b>POSIÇÃO NA LISTA CRONOLÓGICA:</b>	<b>CRÉDITO: ( ) ALIMENTAR ( ) COMUM</b>

**EXMO. Sr. Dr. Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

O (A) credor (a) abaixo qualificado (a), perante este Juízo de Conciliação, vem requerer sua **HABILITAÇÃO** ao procedimento de acordo direto (administração direta e indireta), nos termos estabelecidos no Edital nº001/2021, e a inclusão em pauta de conciliação.

**QUALIFICAÇÃO**

1. **NOME:** \_\_\_\_\_
2. **Nº DO PRECATÓRIO:** \_\_\_\_\_
3. **CPF/CNPJ:** \_\_\_\_\_ **IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_
4. **ENDEREÇO: Rua/Av.** \_\_\_\_\_

**Nº** \_\_\_\_\_,

**COMPLEMENTO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_ **TEL.** \_\_\_\_\_

5. **CRÉDITO: PRINCIPAL ( ) HONORÁRIOS ( )**

6. **CREDOR: ORIGINÁRIO ( ) SUCESSOR ( ) CESSIONÁRIO( )**

DECLARO, sob pena de responsabilização penal e civil, que não requeri, nem recebi, por mim ou por meu procurador, o pedido de pagamento que agora faço, e que não houve cessão, oferta à penhora, conversão em RPV, restrição administrativa ou judicial sobre o crédito do precatório ou outra demanda versando sobre o mesmo objeto, que inviabilize transigir sobre o meu crédito.

Informo, ainda, os dados bancários e pessoais necessários à observância do disposto no item 4.1. do Edital nº01/2021.

<b>NOME e Nº BANCO</b>	<b>Nº AGÊNCIA</b>	<b>Nº CONTA</b>	<b>( ) CORRENTE</b>
			<b>( ) POUPANÇA</b>

Rio de janeiro, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

---

(Assinatura do Requerente)

OBS.: JUNTAR AS CÓPIAS NA FORMA DO EDITAL 001/2021.